

ADITAMENTO nº 03

PROCESSO SEI Nº 7910.2022/0000730-6 CONTRATO nº 045/SPOBRAS/2022

LICITAÇÃO SPOBRAS Nº 001/2022

Pelo presente instrumento particular, de um lado a empresa **SÃO PAULO OBRAS – SPObras**, inscrita no CNPJ/MF, sob o n.º 11.958.828/0001-73, com sede na Rua XV de Novembro, nº 165, 7º andar, Centro Histórico, São Paulo/SP, CEP n.º 01013-001, neste ato representada por seu Diretor de Obras **MARCO ALESSIO ANTUNES**, portador do RG nº 22.339.991-7 SSP/SP e CPF nº 213.241.558-76, e por seu Diretor Administrativo e Financeiro **RAUL GARCIA NETO**, portador do RG nº 16.805.033-X e CPF/MF nº 249.975.558-00 ambos domiciliados nesta capital, doravante denominada **SPObras**, e de outro lado a empresa **CONSTRUMEDICI ENGENHARIA E COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 46.044.392/0001-91, com sede na Rua Almirante Calheiros, 392 – Tatuapé – São Paulo – SP, CEP: 03066-070, neste ato representada por Sócio Administrador **GILBERTO MACHADO GIARDINO**, portador do RG nº 4.131.783 e CPF nº 598.319.448-87, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente instrumento, de acordo com as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica adotada nova Planilha de Serviços e Preços, conforme documentos SEI nº 085145903, parte integrante deste Aditamento.

CLÁUSULA SEGUNDA

Com a adoção da nova Planilha de Serviços e Preços, fica alterado o valor do contrato de R\$ 7.807.608,34 (sete milhões, oitocentos e sete mil e seiscentos e oito reais e trinta e quatro centavos) para R\$ 11.592.090,43 (onze milhões, quinhentos e noventa e dois mil e noventa reais e quarenta e três centavos), em razão do acréscimo de 48,47% (quarenta e oito vírgula quarenta e sete por cento) que corresponde a R\$ 3.784.482,09 (três milhões, setecentos e oitenta e quatro mil e quatrocentos e oitenta e dois reais e nove centavos), sobre o valor anterior do Contrato, sendo que o percentual de redução para a somatória negativa dos itens na planilha é de ZERO% (zero por cento).

CLÁUSULA TERCEIRA

Fica adotado novo Cronograma Físico-Financeiro – documento SEI nº 085146143, sem alteração dos atuais prazos contratuais.

Johnson Araújo da Silva
Advogado - OAB/SP 147.533
SP-Obras

CLÁUSULA QUARTA

Ficam inalteradas e ratificadas, em todos os seus termos, as demais cláusulas contratuais não atingidas por este Aditamento.

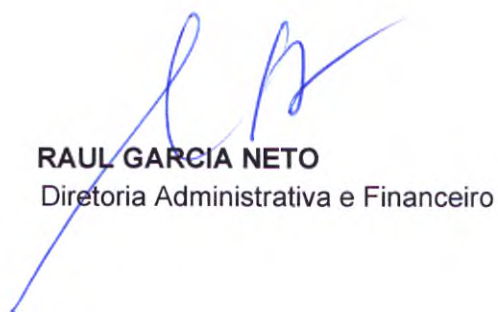
E, por estarem assim justas e acertadas, as partes firmam o presente em 02 (duas) vias de igual conteúdo e forma.

São Paulo, 31 de julho de 2023.

SPObras:



MARCO ALESSIO ANTUNES
Diretoria de Obras

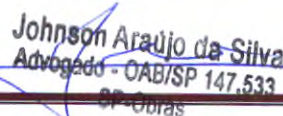


RAUL GARCIA NETO
Diretoria Administrativa e Financeiro

CONTRATADA



GILBERTO MACHADO GIARDINO
Sócio Administrador



Johnson Araújo da Silva
Advogado - OAB/SP 147.533
SPObras